

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de **Leilão Público Eletrônico**, na modalidade **maior lance**, visando à alienação de:

- a) **Bens móveis inservíveis** (móveis, eletrônicos, equipamentos, máquinas e utensílios);
- b) **Veículos conservados**, com possibilidade de regularização documental e retorno à circulação;
- c) **Sucatas de veículos**, classificados em:
 - **Sucata aproveitável (desmonte)**: veículos destinados ao reaproveitamento de peças, sem direito a circulação;
 - **Sucata inservível (prensagem)**: veículos destinados apenas à reciclagem e descaracterização total.

1.2. A relação de lotes com descrição, classificação e valores mínimos consta do **ANEXO I**.

2. DA NATUREZA DO LEILÃO

2.1. Este leilão é realizado por **iniciativa particular**, não se aplicando a legislação de licitações públicas.

2.2. Todos os horários seguirão o **horário oficial de Brasília**.

2.3. O encerramento de lotes poderá ser antecipado ou prorrogado automaticamente pelo sistema.

2.4. O Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a plataforma não se responsabilizam por falhas técnicas, lentidão de internet ou eventos de força maior.

3. DO CONDUTOR DO LEILÃO

3.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matriculado na Junta Comercial sob nº 640.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1. O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, nos dias **09/12/2025 às 10h00m**.

5. DOS BENS

5.1. Todos os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia de funcionamento.

5.2. As fotos divulgadas são ilustrativas e não substituem a vistoria presencial.

5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

6. DAS VISITAÇÕES

6.1. O bem estará disponível para **vistoria presencial** no endereço: Av. Paulo do Carmo Monteiro, 16 - Jardim Virgínia - Caieiras - SP, 07745-107, **nos dias 05 e 08/12, das 08h00m às 17h00m mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 94769-8308 Marcelo.**

6.2. A vistoria é exclusivamente visual. Não serão permitidos testes, manuseios ou retirada de peças.

6.3. O interessado que não realizar a vistoria assume total responsabilidade pelo estado do bem.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão:

- **Pessoa Física** (maior de 18 anos, capaz civilmente);
- **Pessoa Jurídica**, regularmente inscrita no CNPJ.

7.2. Para **lotes de veículos classificados como sucata (desmonte/prensagem)**, somente poderão participar **empresas credenciadas e com CNAE compatível** (desmanche, reciclagem, siderurgia, fundição, etc.), conforme legislação aplicável.

7.3. O interessado deverá cadastrar-se previamente na plataforma, enviando documentos exigidos.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances são **irrevogáveis e irretratáveis**.

8.2. Modalidades admitidas:

- **Lance Automático** (programado pelo usuário até um limite máximo);
- **Lance Condicional** (abaixo do valor mínimo, sujeito à aprovação do Comitente em até 5 dias úteis).

8.3. O Comitente e o Leiloeiro poderão recusar lances de má-fé, manipulados ou que infrinjam este edital.

8.4. É vedada qualquer prática de conluio ou manipulação de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão devidos pelo arrematante: valor do **LANCE VENCEDOR + TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + COMISSÃO DO LEILOEIRO (5%)**.

9.1.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor integral do(s) lote(s) arrematado(s), **à vista**, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento do leilão.

9.2. O pagamento deverá ser realizado **exclusivamente pela plataforma www.sumareleiloes.com.br**, por meio de **PIX**.

9.3. Para pagar, o arrematante deverá:

- a) Acesse o site e faça login em sua conta;
- b) No menu, clique em “Usuário”;
- c) Selecione a opção “Histórico de Arremates”;
- d) Escolha o leilão desejado;
- e) Marque os lotes que deseja pagar, onde constará o valor do **LANCE VENCEDOR + TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + COMISSÃO DO LEILOEIRO (5%)**, e clique em “Pagar”
- f) Envie os itens selecionados para o carrinho;
- g) O sistema irá gerar o resumo do pagamento e o QR Code;

9.4. Não serão fornecidas chaves Pix por e-mail, telefone ou qualquer outro meio externo à plataforma. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente dentro da plataforma www.sumareleiloes.com.br, utilizando o código QR exibido na tela (você pode escanear com o aplicativo do seu banco ou copiar o código PIX gerado). Qualquer pagamento deverá ser efetuado única e exclusivamente em favor da empresa **Atena Preparadora de Leilões (Sumaré Leilões)**.

9.5. O não pagamento no prazo acarretará a perda do direito ao bem, multa de **30% sobre o valor do arremate**, além da exclusão do participante de futuros leilões.

10. DO FATURAMENTO

10.1. A Nota de Venda será emitida em nome do arrematante conforme cadastro realizado na plataforma.

10.2. Não haverá alteração de titularidade após a arrematação.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada será liberada após confirmação do pagamento e envio do **Comprovante de Arremate**.

11.2. O prazo máximo de retirada é de **30 (trinta) dias** a contar da liberação.

11.3. A não retirada no prazo caracteriza **abandono do bem** (art. 1.275, III, CC), com perda integral do valor pago e da comissão.

11.4. Despesas com desmontagem, carregamento, transporte e regularização documental são de inteira responsabilidade do arrematante.

11.5. Caso a retirada seja feita por terceiro, deverá ser apresentada **procuração com firma reconhecida ou assinatura digital pelo GOV.BR**.

12. REGRAS ESPECÍFICAS PARA VEÍCULOS

12.1. Veículos Conservados (com direito a documento):

- O arrematante é responsável por realizar a transferência de propriedade junto ao DETRAN.
- As despesas com taxas, vistorias, multas, IPVA e licenciamento posteriores ao leilão, são de responsabilidade do arrematante.
- É vedada a circulação sem a devida transferência.

12.2. Sucata Aproveitável (desmonte):

- Veículos destinados apenas ao reaproveitamento de peças.
- Não poderão circular em via pública.
- Será emitida Nota de Venda com anotação de “Baixa Permanente” no DETRAN.
- Placas e identificação do chassi serão inutilizadas antes da entrega.

12.3. Sucata Inservível (prensagem/reciclagem):

- Veículos destinados à reciclagem total.
- O arrematante deverá realizar a descaracterização por prensagem ou trituração em local adequado e ambientalmente licenciado.
- É vedado o aproveitamento de peças e acessórios.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam por vícios ocultos, multas ou pendências não informadas.

13.2. O Comitente poderá retirar ou cancelar lotes a qualquer tempo, limitando-se à devolução dos valores pagos.

13.3. A participação no leilão implica ciência e aceitação plena das condições deste edital.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de **Caieiras /SP** para dirimir eventuais conflitos.

Caieiras, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Leiloeiro Oficial

JUCESP nº 640

ANEXO 1

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE INICIAL
1	COM DOCUMENTO	IVECO/STRALISHD 570S38TN, 07/08, BRANCA, PLACA: HFD3H56 CHASSI: 93ZS2MRH088800600	R\$ 130.000,00